RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 041/26

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto, no RGC, no REC do Torneio Guilherme Embry da Categoria Sub/16 de 2026, e

Considerando a razoabilidade de que se esclareça melhor, em prol da segurança jurídica da competição, a abrangência e os limites das regras de inscrição e registro de atletas estabelecidas pelo §2º, do artigo 11, do Regulamento Específico do Torneio Guilherme Embry da Categoria Sub/16 de 2026;

Considerando que o artigo 30 do REC estabelece que a interpretação do presente Regulamento, e a solução dos casos omissos, ou conflitantes, caberão ao DCO da FERJ;

Considerando o artigo 131 do RGC indica que o DCO da FERJ, sempre que necessário, expedirá instruções complementares que se fizerem necessárias à boa e fiel execução e desenvolvimento dos campeonatos, através RDI

RESOLVE:

Ajustar a redação do §2º, do artigo 11, do REC do Torneio Guilherme Embry da Categoria Sub/16 de 2026, para que conste o seguinte:

> *"§2º - Para cada uma das demais partidas do torneio somente poderão participar os atletas inscritos até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a partida do próprio clube e cujo registro conste no BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida."*

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2026.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES